



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT **SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0000087

Autenticação: 12016/02/170000087

Número / Ano	0000087 / 2016
Data / Horário	17/02/2016 - 09:07:06
Ementa	DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, A TEOR DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Ivani Cardoso
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N° 10/16
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: 23/2/16

- (☒) Aprovada por unanimidade
 () Aprovada por ____x____ votos.
 () Rejeitada por ____x____ votos.
 Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
 () Aprovada por ____x____ votos.
 () Rejeitada por ____x____ votos.
 Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
 () Aprovada por ____x____ votos.
 () Rejeitada por ____x____ votos.
 Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Protocolo Geral - 0000087
Data: 17/02/2016 Horário: 09:07
Legislativo - PLO 10/2016

PROJETO DE LEI N.º 10/2016

AUTORIA: Mesa Diretora

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

A Sua Excelencia o senhor prefeito municipal de Juína-MT, senhor Hermes Lourenço Bergamin, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de **11,60% (onze inteiro e sessenta centésimos por centos)** concedido ao salário mínimo vigente no país apurado para o ano de 2016, aos subsídios dos vereadores estabelecidos pela Lei n.º 1018/2008 de 23 de abril de 2008 e, alterados pela Lei Municipal n.º 1545/2015 de 18 de fevereiro de 2015.

Paragrafo único. Faz parte integrante desta lei, o ANEXO I, tabela I, com os valores dos subsídios que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2.º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar alterações necessárias, e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal



ESTADO DE MATO GROSSO

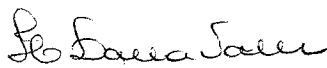
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

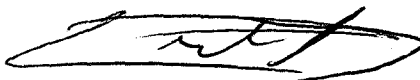
Art. 4º A presente lei será regulamentada por decreto do chefe do poder executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, aos 16 de fevereiro de 2016.

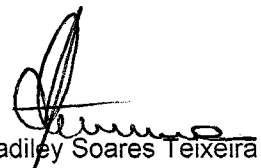

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente



Daniel Honorato da Rosa

1.º Secretário


Nadiley Soares Teixeira
2ª secretária

PROTÓCOLO GERAL 0000087
Data: 17/02/2016 Horário: 09:07
Legislativo - PLO 10/2016



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000087
Data: 17/02/2016 Horário: 09:07
Legislativo - PLO 10/2016

ANEXO I

TABELA I

LEI n.º ____/2015 DE ____/____/____ Projeto Lei n.º 9/2016	
Subsidio vereador	R\$ 4.965,32
Subsidio 1º secretário	R\$ 5.710,12
Subsídio Presidente	R\$ 6.454,91



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000087
Data: 17/02/2016 Horário: 09:07
Legislativo - PLO 10/2016

JUSTIFICATIVA

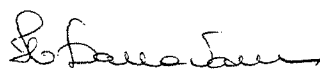
Na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal de Juína e ainda o que dispõe os artigos 6º e 7º da Lei 1018/2008 de 23/4/2018, que fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína e, considerando a necessidade momentânea no sentido de que sejam reajustados os subsídios, a título de Revisão Geral Anual, consoante determinação Constitucional.

Com efeito, o reajuste proposto é o mesmo percentual concedido pelo poder executivo municipal aos demais servidores públicos municipais, sendo necessário para não prejudicar substancialmente, a vida econômica e financeira dos agentes vereadores.

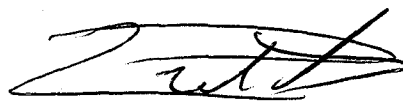
Em suma, a falta de revisão anual dos vencimentos é fator de injustiça e contra a moralidade e isonomia que deve existir em termos remuneratórios com relação a todos os servidores públicos em sentido amplo.

Diante do exposto, é o que visa o presente projeto de Lei que colocamos a apreciação dos demais Pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 16 de fevereiro de 2016.


Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente


Daniel Honorato da Rosa

1.º Secretário


Nadilex Soares Teixeira
2ª secretária